










# RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

Estamos NO PERÍODO CRÍTICO até 30 de setembro\*

Consulte o Risco de Incêndio para o seu concelho e planeie as suas atividades agrícolas, florestais e de lazer.

CONCELHO: Ferreira do Alentejo

Hoje 2ª feira (27 de setembro)	Amanhã (3ª feira)	Depois de amanhã (4ª feira)
<p>REDUZIDO</p>  <p>X  + </p>	<p>MODERADO</p>  <p>X  + </p>	<p>MODERADO</p>  <p>X  + </p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido fazer queimas e queimadas.</li> <li>- É proibido o uso de fogareiros e grelhadores, salvo se usados nos locais autorizados.</li> <li>- É proibido fumar ou fazer qualquer tipo de lume nos espaços florestais.</li> <li>- É proibido o lançamento de balões de mecha acesa e de foguetes. O uso de fogo de artifício só é permitido com autorização da Câmara Municipal.</li> <li>- É proibido fumigar ou desinfestar em apiários excepto se os fumigadores tiverem dispositivos de retenção de faúlhas.</li> <li>- É obrigatório usar de dispositivos de retenção de faíscas e de tapa-chamas nos tubos escape e chaminés das máquinas de combustão interna e externa e nos veículos de transporte pesados e 1 ou 2 extintores de 6 Kg, consoante o peso máximo seja inferior ou superior a 10 toneladas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido fazer queimas e queimadas.</li> <li>- É proibido o uso de fogareiros e grelhadores, salvo se usados nos locais autorizados.</li> <li>- É proibido fumar ou fazer qualquer tipo de lume nos espaços florestais.</li> <li>- É proibido o lançamento de balões de mecha acesa e de foguetes. O uso de fogo de artifício só é permitido com autorização da Câmara Municipal.</li> <li>- É proibido fumigar ou desinfestar em apiários excepto se os fumigadores tiverem dispositivos de retenção de faúlhas.</li> <li>- É obrigatório usar de dispositivos de retenção de faíscas e de tapa-chamas nos tubos escape e chaminés das máquinas de combustão interna e externa e nos veículos de transporte pesados e 1 ou 2 extintores de 6 Kg, consoante o peso máximo seja inferior ou superior a 10 toneladas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido fazer queimas e queimadas.</li> <li>- É proibido o uso de fogareiros e grelhadores, salvo se usados nos locais autorizados.</li> <li>- É proibido fumar ou fazer qualquer tipo de lume nos espaços florestais.</li> <li>- É proibido o lançamento de balões de mecha acesa e de foguetes. O uso de fogo de artifício só é permitido com autorização da Câmara Municipal.</li> <li>- É proibido fumigar ou desinfestar em apiários excepto se os fumigadores tiverem dispositivos de retenção de faúlhas.</li> <li>- É obrigatório usar de dispositivos de retenção de faíscas e de tapa-chamas nos tubos escape e chaminés das máquinas de combustão interna e externa e nos veículos de transporte pesados e 1 ou 2 extintores de 6 Kg, consoante o peso máximo seja inferior ou superior a 10 toneladas.</li> </ul>

Nos dias de risco de incêndio máximo estão proibidos, nos espaços florestais, trabalhos com recurso a motorroçadoras, corta-matos, destroçadores e grades de disco.

\*O período crítico é definido anualmente em Portaria, sendo que pode ser estendido para além do dia 1 de julho a 30 de setembro.